



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA DA VARA DO TRABALHO DE
ESTREITO (MA)
-ANO 2015-
Processo Administrativo n.º 5194/2015**

Aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze, sob a orientação da Excelentíssima Senhora Desembargadora **SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO**, por delegação do Excelentíssimo Senhor Vice – Presidente e Corregedor **JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS**, iniciaram-se os trabalhos de Correição Ordinária na Vara do Trabalho de Estreito (MA), com fundamento no artigo 682, inciso XI, da Consolidação das Leis do Trabalho e artigo 27, inciso II, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, sendo a equipe correcional, composta pelos integrantes a seguir nominados, recepcionada pelo Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Titular Maurílio Ricardo Neris, pelo Diretor de Secretaria Kerson Silva Castro e demais servidores.

1. DA EQUIPE CORRECIONAL

NOME	CARGO
Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro	Desembargadora, em função Correcional
Fabio Henrique Soares	Técnico Judiciário- Área Administrativa
Ana Maria Cordeiro Mendes	Técnico Judiciário - Área Administrativa
Adriana Ramos Viana	Técnico Judiciário - Área Administrativa
Paulo Henrique de Oliveira Nóbrega	Técnico Judiciário - Área Administrativa
Merval Ferreira Mouzinho	Agente de Segurança Judiciária
Luiz de Moura Silva Filho	Agente de Segurança Judiciária
Tiago Martins Moraes	Motorista

2. DO ÓRGÃO CORRECIONADO

Situada na Rua São Sebastião, nº 55, Bairro Centro – CEP 65.975-000, município de Estreito (MA), a Vara do Trabalho correicionada foi criada pela Lei n.º 10.770, de 21 de novembro de 2003, possuindo linha telefônica de n.º (99) 3531-7722 e endereço eletrônico vtestreito@trt16.jus.br.

3. DA JURISDIÇÃO

A jurisdição da Vara correicionada alcança os Municípios maranhenses de Estreito, Campestre do Maranhão, Carolina, Feira Nova do Maranhão, Lajeado Novo, Porto Franco, São João do Paraíso e São Pedro dos Crentes



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

4. DA CIÊNCIA SOBRE A CORREIÇÃO

O Edital n.º 26/2015, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho em 25 de setembro de 2015, tornou pública a realização da Correição Ordinária na Vara do Trabalho de Estreito. Foram devidamente cientificados o Juiz Titular da Vara do Trabalho de Estreito, o Ministério Público do Trabalho, a Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Maranhão e a AMATRA XVI.

5. DA METODOLOGIA DE TRABALHO

Considerando que todas as estatísticas das Varas do Trabalho deste Regional são obtidas, atualmente, por meio do Sistema e-Gestão, que, inclusive, já se encontra habilitado para emissão dos dados oriundos do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe - JT), a Excelentíssima Senhora Desembargadora Solange Cristina Passo de Castro Cordeiro, em função correicional, esclareceu, de início, que todas as informações de caráter estatístico a serem registradas nesta Ata de Correição serão colhidas exclusivamente através do aludido Sistema.

Diante desse cenário, os trabalhos correicionais na Unidade em referência obedeceram à seguinte metodologia: análise dos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão; verificação das rotinas das Varas do Trabalho pelo Sistema de Acompanhamento Processual Trabalhista da 1ª Instância (SAPT1) e pelo Sistema do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe-JT); averiguação, *in loco*, de documentos, procedimentos e instalações físicas; análise processual por amostragem e coleta de informações prestadas pelo Diretor de Secretaria e demais servidores.

Ao se proceder à análise processual, restaram examinados tanto processos físicos, como eletrônicos, em tramitação no Juízo, com especial atenção àqueles que eventualmente figuraram como objeto de denúncia ou pedidos de providências junto à Corregedoria e/ou Ouvidoria.

Finalizados os trabalhos, a equipe correicional, sob a orientação da Excelentíssima Senhora Desembargadora Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro, analisou 55 (cinquenta e cinco) processos, físicos e eletrônicos, sendo que desse total apenas 09 (nove) receberam “Despachos Correicionais”.

6. DOS JUÍZES E DO QUADRO FUNCIONAL

6.1 Juízes

→O **Juiz Leonardo Henrique Ferreira** exerceu a titularidade da Vara correicionada no período de 26/05/2011 a 06/05/2014.

Sobre férias, licenças e afastamentos, a Coordenadoria de Gestão de Pessoas prestou as seguintes informações em relação a este:

Férias: não há férias no período.

Licenças e Afastamentos: de 30.04 a 03.05.2014, XVII Congresso da CONAMAT, Gramado-RS.

→O **Juiz Maurílio Ricardo Neris** exerce a titularidade da Vara correicionada desde



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

20/01/2015, conforme Portaria 1253/2014.

Sobre férias, licenças e afastamentos, a Coordenadoria de Gestão de Pessoas prestou as seguintes informações em relação a este:

Férias: de 15.01 a 19.01.2015; de 04.05 a 06.05.2015; de 17.08 a 07.09.2015 e de 10.09 a 29.09.2015.

Licenças e Afastamentos:

De 20 a 29/01/2015: trânsito;

De 02 a 03.03.2015: folga;

De 05.03 a 06.03.2015: Solenidade de lançamento do Plano Estratégico 2015/2016, São Luis;

De 10 a 16.05.2015: III Semana de Formação de Magistrados, São Luis;

De 18 a 31.05.2015: Licença para tratamento de saúde;

De 30.09 a 03.10.2015: I Jornada Jurídica da Magistratura do Trabalho do TRT da 16ª Região, Barreirinhas (MA).

→O Juiz do Trabalho substituto **Vinícius Hespagnol Portella** – Esteve lotado na Vara do Trabalho de Estreito no período de 24.09.2012 a 07.01.2014.

Sobre férias, licenças e afastamentos, a Coordenadoria de Gestão de Pessoas prestou as seguintes informações em relação a esta:

a) Férias

- De 05.08 a 01.09.2013;
- De 30.09 a 01.10.2013;
- De 02 a 31.10.2013.

b) Licenças e afastamentos

• Exercendo a titularidade da VT de Açailândia, de 07 a 11.01.2013; de 14 a 18.01.2013; de 21 a 25.01.2013; de 28.01 a 01.02.2013; de 04 a 08.02.2013; de 15 a 19.04.2013;

• Curso de Formação Continuada para Magistrados, São Luís, de 24.02 a 02.03.2013;

• Exercendo a titularidade da VT de Balsas, de 04 a 19.03.2013; de 22 a 26.04.2013; de 20 a 24.05.2013; de 24 a 28.06.2013; de 23 a 27.09.2013;

- Licença gala, de 04 a 11.11.2013;

→Juizes que estiveram na presidência ou no auxílio da VT de Estreito:

- CLÁUDIO VICTOR DE CASTRO FREITAS, de 26 a 30.05.2014; de 30.06 a 4.07.2014 e de 30.06 a 04.07.2014 (presidir);
- RAFAELLA MESSINA RAMOS DE OLIVEIRA, de 19 a 22.05.2014 e de 18 a 22.08.2014 (presidir);
- SERGEI BECKER, de 12 a 15.05.2014 (presidir); de 22 a 26.09.2014 (auxiliar);
- VINÍCIUS HESPANHOL PORTELLA, de 16 a 19.06.2014 (presidir);
- GUILHERME JOSÉ BARROS DA SILVA, de 04 a 08.08.2014 (presidir);
- MÁRIO LÚCIO BATIGNIANI, de 18.08 a 22.08.2014 (auxiliar);
- LUCAS SILVA DE CASTRO, de 15 a 19.09.2014 (auxiliar);
- IVE SEIDEL DE SOUZA COSTA, de 20 a 24.10.2014 de 15 a 18.12.2014 (auxiliar);
- NÚBIA PRAZERES PINHEIRO BOGÉA, de 06 a 10.10.2014 (auxiliar);
- ÉLBIÁ LÍDICE SPENDER DOWLEY, de 10 a 14.11.2014 (auxiliar);



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- LUZNARD DE SÁ CARDOSO, de 02 a 06.11.2014 (auxiliar);
- GUILHERME JOSÉ BARROS DA SILVA, de 09 a 12.12.2014 (auxiliar); de 25 a 29.05.2015 (presidir);
- ÂNGELA RIBEIRO DE JESUS ALMADA LIMA, de 04 a 08.05.2015 e de 14 a 18.09.2015 (presidir);
- TÂNIA BARCELOS HORTEGAL BRAGA, de 17 a 28.08.2015 e de 21 a 25.09.2015 (presidir).

6.2 Assiduidade e Residência na sede da Vara

Conforme determina o art. 12, inciso I c/c art. 18, inciso II, da Consolidação dos Provimentos da CGJT, o Juiz Titular é assíduo, comparecendo, regularmente, à unidade, e mantém residência na cidade sede da Vara Trabalhista.

6.3 Quadro Funcional:

A relação nominal dos servidores da Vara do Trabalho de Estreito (MA), com os respectivos cargos, formação profissional e funções comissionadas, é a seguinte:

SERVIDORES			
Nome	Escolaridade	Cargo	Função
Kerson Silva Castro	Nível Superior Completo/Gestão de Pessoas	Diretor de Secretaria	CJ-3
Adílson Brasileiro Pereira	Nível Superior Completo/Direito	Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	-
George de Souza Rodrigues Andrade	Nível Superior Completo/Direito	Analista Judiciário Área Judiciária	FC-01
Laila Laura de Freitas Peres	Nível Superior Completo/Direito	Técnicos Judiciários	FC-02
Juliana Rodrigues Macário Araújo	Nível Superior Completo/Direito		FC-02
Glauber Sousa Nogueira	Nível Superior Completo/Direito		FC-01
Jal Jyrá Alves da Costa	Nível Superior Completo/Direito		-
Carlos César Silva de Oliveira	Nível Médio Completo		-
Celma de Fátima Leal Rego	Nível Médio Completo	Requisitada do	FC-04



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

SERVIDORES			
Nome	Escolaridade	Cargo	Função
		Município de Estreito	
Elaine Maria de Sousa Arruda Ferreira	Nível Superior/Licenciatura em História	Requisitada do Município de Estreito	FC -03

ESTAGIÁRIOS	
Nome	Escolaridade
Higor Arruda Pereira	Ensino Médio
Emanuella Santana Zalotti	
Wendey Andrade de Araújo	Ensino Superior
Irlan da Silva Souza	

TERCEIRIZADOS	
Nome	Cargo
Orlando Nunes Gomes	Vigilante
Fernando Pereira da Silva	
Felipe Magno Rodrigues Dias	
José Evandro dos Santos Marinho	
Maria de Jesus Pacheco Santos	Serviços Gerais

6.4 Relação Servidores x Movimentação Processual (Resolução n.º 63 do CSJT)

CLASSE	PROCESSOS RECEBIDOS/MÉDIA 2012 A 2014	N.º DE SERVIDORES*	MÉDIA DE PROCESSOS POR SERVIDOR
IV	1.252	09	139

**Excluindo-se servidores ocupantes do cargo Analista Judiciário – Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal*

A Resolução de n.º 63/2010-CSJT, no que se refere à lotação, estabelece que as Varas do Trabalho que receberam, na média dos 03 (três) anos anteriores ao exercício presente, entre 1.001 a 1.500 processos deverão ter o seu quadro de pessoal composto por 11 (onze) a 12 (doze) servidores.

7. DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

7.1 Pendentes de Finalização em agosto/2015:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

FASE DE CONHECIMENTO	FASE DE LIQUIDAÇÃO	FASE DE EXECUÇÃO	CARTAS PRECATÓRIAS E DE ORDEM	TOTAL
227	100	1.504	00	1.831

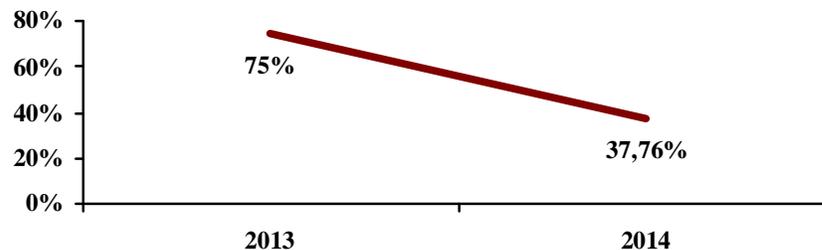
Fonte: Sistema e-Gestão

7.2 Fase de Conhecimento:

FASE DE CONHECIMENTO	ESTATÍSTICAS ANUAIS (RESOLUÇÃO N.º 76/2009)	
	2013	2014
Casos Novos de Conhecimento	2.039	924
Casos Pendentes de Conhecimento do Ano Anterior	1.812	1.883
Processos Baixados de Conhecimento	1.194	1.747
Taxa de Congestionamento	75%	37,76%

Fonte: Sistema e-Gestão

Taxa de Congestionamento Fase de Conhecimento



A taxa de congestionamento indicada pelo gráfico acima leva em consideração o total de casos novos (processos autuados excluídas as cartas precatórias e as execuções fiscais) que ingressaram na fase de conhecimento (TCN), os casos baixados (TPJB) e o estoque pendente ao final do exercício anterior ao período base (TCP), utilizando a fórmula $1 - (TPJB / (TCN + TCP))$, indicada pelo Conselho Nacional de Justiça.

Como se observa, em 2014 a Vara correicionada teve o percentual da taxa em exame reduzido para 37,76%, ocupando a 4ª melhor colocação entre as Unidades deste Regional, conforme dados colhidos do Sistema E-Gestão. Contudo, a Vara correicionada não cumpriu a meta para este indicador, tendo em vista que a meta do Tribunal para esse índice em 2014 foi de 35%.

Já no ano de 2015, até o final do mês de setembro, a taxa de congestionamento, na fase de conhecimento, é de 21,01%, ocupando a VT de Estreito o 1º lugar em desempenho.

7.3 Fase de Liquidação:

PROCESSOS PENDENTES DE LIQUIDAÇÃO	2014	agosto/2015
Por cálculos	132	31



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

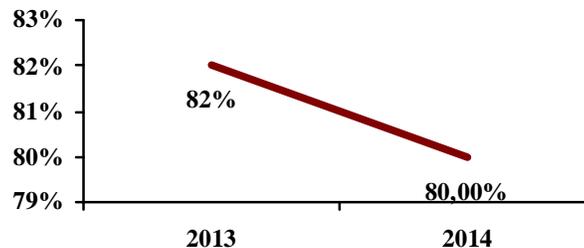
PROCESSOS PENDENTES DE LIQUIDAÇÃO	2014	agosto/2015
Por artigos	00	00
Por arbitramento	00	00
Total	132	31

Fonte: Sistema e-Gestão

7.4 Fase de Execução

FASE DE EXECUÇÃO	ESTATÍSTICAS ANUAIS (RESOLUÇÃO N.º 76/2009)	
	2013	2014
Casos Novos de Execução	106	117
Casos Pendentes de Execução do Ano Anterior	1.137	1.052
Processos Baixados de Execução	227	229
Taxa de Congestionamento	82%	80,41

Taxa de Congestionamento Fase de Execução



A taxa de congestionamento indicada pelo gráfico acima leva em consideração o total de casos novos que ingressaram na fase de execução (TCN), os casos baixados (TPJB) e estoque pendente ao final do período anterior ao período base (TCP), utilizando a fórmula "1 - (TPJB / (TCN + TCP))", indicada pelo Conselho Nacional de Justiça.

Como se verifica, em 2014 a Vara correicionada apresentou o percentual de 80% para a Taxa de Congestionamento na fase de execução, 02 pontos percentuais menor que o ano antecedente, ocupando a 18ª colocação entre as unidades que integram este Regional. Considerando que a meta do Tribunal para esse índice em 2014 foi de 46%, observa-se que a Vara correicionada **não cumpriu a meta**.

Já no ano de 2015, até o final do mês de setembro, a taxa de congestionamento, na fase de execução, é de 81,44%, ocupando a VT de Estreito a 10ª colocação entre as Varas deste Regional.

7.5 Incidentes Processuais:

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO	OPOSTOS	CONCLUSOS	JULGADOS	PREJUD.	PENDENTES 12/2014	PENDENTES 08/2015
	45	52	31	00	19	15

Fonte: Sistema e-Gestão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

FASE DE LIQUIDIAÇÃO/ EXECUÇÃO	RECEBIDOS	CONCLUSOS	JULGADOS	BAIXADOS	PENDENTES 12/2014	PENDENTES 08/2015
Impugnações à Sentença de Liquidação	00	00	00	00	00	00
Embargos à Execução	12	09	12	00	03	161
Embargos à Arrematação	00	00	00	00	00	01
Embargos à Adjudicação	00	00	00	00	00	00
Exceções de Pré-Executividade	00	01	01	00	02	00

Fonte: Sistema e-Gestão

OUTROS INCIDENTES	REQUERIDOS/ ARGUIDOS	CONCLUSOS	DECIDIDAS	PREJUD.	PENDENTES 12/2014	PENDENTES 08/2015
Antecipações de Tutela	148	144	139	01	04	07
Exceções de Incompetência	19	01	06	00	11	19

Fonte: Sistema e-Gestão

7.6 Cartas Precatórias

RECEBIDAS	DEVOLVIDAS	PENDENTES DE DEVOLUÇÃO 12/2014	PENDENTES DE DEVOLUÇÃO 08/2015
111	70	75	31

Fonte: Sistema e-Gestão

7.7 Recursos para o TRT:

RECURSOS	INTERP.	RECEB/RE METIDOS.	NÃO RECEB.	BAIXADOS (ACORDO/ DESIST./ FUNGIBIL.)	PENDENTES 12/2014	PENDENTES 08/2015
Recurso Ordinário	334	235	03	00	105	71
Recurso Adesivo	00	00	00	00	00	00
Agravo de Petição	02	01	00	00	02	01
Agravo de Instrumento em Recurso Ordinário	00	00	00	00	00	00
Agravo de Instrumento em Agravo de	00	00	00	00	00	00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RECURSOS	INTERP.	RECEB/REMETIDOS.	NÃO RECEB.	BAIXADOS (ACORDO/DESIST./FUNGIBIL.)	PENDENTES 12/2014	PENDENTES 08/2015
Petição						

Fonte: Sistema e-Gestão

8. DOS PAGAMENTOS E DAS ARRECADAÇÕES

O quadro abaixo revela a arrecadação de valores promovida pela Unidade entre 2014 a 2015.

ARRECADAÇÃO/ PAGAMENTOS	ANO 2014	ATÉ AGOSTO/2015
Valores Pagos aos Reclamantes	R\$ 2.188.588,17	R\$ 1.901.280,66
Custas Processuais	R\$ 28.083,49	R\$ 34.014,24
Contribuições Previdenciárias	R\$ 78.577,44	R\$ 144.964,89
Imposto de Renda	R\$ 19.694,95	R\$ 8.995,52
Multas aplicadas pela DRT	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Emolumentos	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total	R\$ 2.314.944,05	R\$ 2.089.255,31

Fonte: Sistema e-Gestão

9. DOS ATOS DA SECRETARIA

9.1 Gerenciamento dos Processos

Conforme informado pelo Diretor de Secretaria excluindo-se o servidor responsável pelos cálculos e os assessores, todos os servidores estão envolvidos na confecção dos demais atos de secretaria, na forma de rodízio, conforme divisão pelo dígito final dos números dos processos.

9.1.1 Tele-trabalho

Não há servidor trabalhando na modalidade de tele - trabalho.

9.2 Autuação

Em 2014 foram autuados na unidade 924 (novecentos e vinte e quatro) processos eletrônicos. Já em 2015, foram autuados, até 31/08/2015, 755 (setecentos e cinquenta e cinco) processos, conforme relatórios emitidos pelo E-Gestão.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

9.3 Intimação do Ministério Público

A Vara está promovendo regularmente a intimação do Ministério Público nas ações que demandam sua intervenção, como nos casos em que há interesse de menor.

9.4 Tramitação Preferencial - Idoso

A Vara correicionada assegura tramitação preferencial aos processos em que pessoas idosas figuram como parte ou interveniente, nos termos da determinação inserta no artigo 71 da Lei n.º 10.471/2003, ratificada pelo artigo 18, § 4º, inciso I, do Provimento Geral Consolidado deste Regional.

9.5 Aguardando cumprimento de acordo

ITEM	DESCRIÇÃO	AGOSTO/2015
66 / 90066	Fase de Conhecimento	149
81 / 90081	Fase de Liquidação	00
104 / 90104	Fase de Execução	26
Total		175

Fonte: Sistema e-Gestão

9.6 Aguardando pagamento de Requisição de Pequeno Valor (RPV) mediante Acordo

A Vara do Trabalho de Estreito possui 744 (setecentos e quarenta e quatro) processos aguardando RPV conforme o quadro abaixo:

Município	Quantidade de Processos
Estreito	320
São João do Paraíso	358
Campestre	42
Lajeado Novo	17
Feira Nova	07
TOTAL	744

Os percentuais do fundo de participação disponibilizados pelas entidades municipais para a quitação de seus débitos trabalhistas são os seguintes: Município de Estreito: 2,5% por parcela do FPM; Município de Feira Nova: R\$ 12,000,00/Mês; Município de Lajeado Novo: 6% por parcela do FPM; Município de Campestre: 2,5% por parcela do FPM e Município de São João do Paraíso: 6% por Mês.

9.7 Processos retirados em carga por advogados

Pelo relatório do SAPT1, realizado em 20/10/2015, *link: relatórios/carga*, constatou-se a existência de 01 (um) processo em carga com advogado (Proc. nº 261/2012, datado de 15/10/2015), portanto no prazo.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

9.8 Ordenação Processual

Não foram constatados erros na juntada de petições, certificação de prazos, numeração de folhas, abertura de volumes e inutilização de espaços em branco. No entanto, da análise dos processos ficou constatada a ausência de identificação de servidor em ato praticado.

9.9 Atrasos Processuais

Nos processos analisados não foram observados atrasos que comprometessem uma avaliação positiva da Vara Correicionada.

10. DOS ATOS PRIVATIVOS DOS JUÍZES

10.1 Audiências

Conforme informado pelo Diretor de Secretaria as pautas são organizadas observando os ajuizamentos contra o mesmo réu de modo a serem aglomeradas na mesma data, inclusive as demandas em face dos entes públicos. Ainda, conforme o Diretor de Secretaria, são realizadas 10 (dez) audiências por turno de terça a quinta-feira, totalizando 40 (quarenta) audiências por semana.

Quando da designação de pautas envolvendo entes públicos são realizadas, em média, 20 (vinte) audiências por turno, num total de 80 (oitenta) audiências por semana.

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL
60 / 90060	Processos Aguardando a 1ª Sessão de Audiência	366
61 / 90061	Processos Aguardando o Encerramento da Instrução	107
172 / 90172	Audiências realizadas em 2014	1.271
172 / 90172	Audiências realizadas em 2015 – Até Agosto	922

Fonte: Sistema e-Gestão

10.2 Despachos

Em consulta ao Sistema SAPT1, *link*: **Relatórios→Corregedoria Rel. Analítico→Geral→Pend. de Despacho** realizada no dia 20/10/2015, constatou-se a existência de 52 (cinquenta e dois) processos pendentes de despacho, sendo o mais antigo datado de 01/10/2015 (125/2005).

Quanto ao PJe-JT, restou apurada, na mesma data, a existência de 144 (cento e quarenta e quatro) processos movimentados para despacho, armazenados nas seguintes Caixas:

- **“Analisar Despacho/Decisão”**: 12 (doze) processos, o mais antigo datado de 21/10/2015 (Proc. 16834-36.2015);
- **“Analisar Despacho/Decisão - Liq.”**: 13 (treze) processos, o mais antigo datado de 21/10/2015 (Proc. 16501-21.2014);
- **“Concluso ao magistrado (Despacho/Decisão) – Liq.”**: 119 (cento e dezenove)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

processos, o mais antigo datado de 19/10/2015 (Proc. 16721-19.2014).

10.3 Prolação de Sentenças:

Em consulta ao Sistema e-Gestão, foram encontradas as pendências abaixo indicadas na remessa referente a setembro/2015:

ITEM	DESCRIÇÃO	PENDÊNCIA
62 / 90062	Processos com Instrução Processual Encerrada Aguardando Prolação de Sentença	23
64 / 90064	Processos com Instrução Processual Encerrada Aguardando Prolação de Sentença com prazo vencido	02

Fonte: Sistema e-Gestão

Já o Sistema PJe-JT, na data de 22/10/2015, foram encontrados 37 (trinta e sete) processos com magistrados conclusos para julgamento conforme abaixo:

Caixa “Escolher Forma de Elaboração de Sentença”: 11 (onze) processos com a magistrada Ângela Ribeiro de Jesus Almada Lima, sendo o mais antigo datado de 18/09/2015 (16471-49.2015).

Caixa “Minutar Sentença”: 23 (vinte e três) processos, sendo:

- 09 (nove) com a MM. Juíza Tália Barcelos Hortegal. O mais antigo data de 05/10/2015 (17011-34.2014);
- 12 (doze) com a MM. Juíza Ângela Ribeiro de Jesus Almada Lima. O mais antigo data de 16/09/2015 (16750-35.2015).
- 02 (dois) com o MM. Juiz Maurílio Ricardo Neris. O mais antigo data de 19/10/2015 (16827-78.2014).

Caixa “Analisar Sentença-Exec.”: 03 (três) processos com o magistrado Maurílio Ricardo Neris. O mais antigo data de 19/10/2015 (16744-62.2014).

Consigno que, à luz da Recomendação nº 01/CGJT, datada de 09 de julho de 2013, não há processos em atraso para julgamento.

Registre-se que restou constatado o **cumprimento** do comando inserto no art. 62 do Provimento Geral Consolidado, quanto à necessidade de designação de data para a publicação da sentença quando não proferida na audiência em que foi encerrada a instrução.

10.4 Conciliação

O Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região aderiu ao Movimento pela Conciliação desde o ano de 2006. A partir de então, atendendo à Recomendação n.º 08 do Conselho Nacional de Justiça, de 27 de fevereiro de 2007, deu-lhe continuidade, elaborando o Projeto Conciliar, que tem como principal finalidade incentivar a cultura da conciliação, visando dar maior efetividade e celeridade à prestação jurisdicional, com a redução do tempo de tramitação



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

processual nas Varas do Trabalho e no Tribunal.

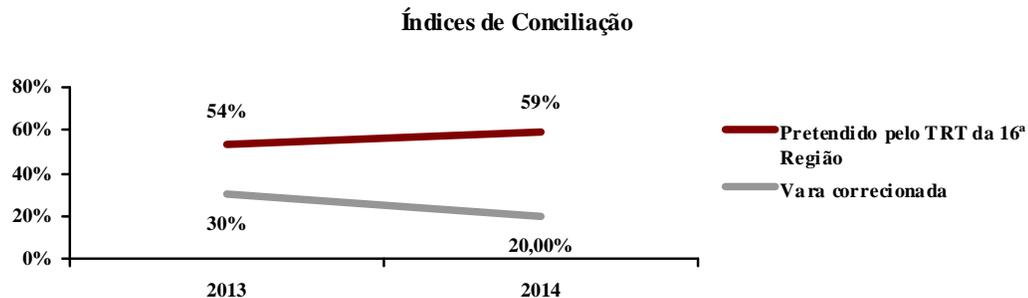
Um dos objetivos estratégicos definidos pelo Regional para o período de 2010 a 2014 é aumentar em 5% ao ano o índice de conciliação.

Em 2014, a pretensão do Tribunal era, então, atingir o índice de 59%, meta **não cumprida** pela Vara correicionada, que apresentou resultado equivalente a 20,27%, uma vez que solucionou 898 (oitocentos e noventa e oito) processos e conciliou 182 (cento e oitenta e duas) ações, ocupando o 20º lugar entre as Varas Trabalhistas deste Regional de maior índice.

Registre-se, por oportuno, que neste ano de 2015, até o final do mês de setembro, a unidade correicionada apresentou um índice de conciliação de 31,76%, ou seja, solucionou 789 processos e conciliou 291, ocupando a décima quinta colocação entre as Varas deste Regional

ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO	2013	2014
Pretendido pelo TRT 16ª Região	54%	59%
Atingido pela Vara do Trabalho de Estreito	30,01%	20,27%

Fonte: Sistema e-Gestão



10.5 Processos convertidos em diligência

Em consulta ao SAPT1, constatou-se do período da última correição, realizada em 06/10/2014 até 20/10/2015, nenhuma conversão em diligência relativa ao julgamento de ação e nenhuma conversão pertinente ao julgamento de incidente:

10.6 Quadros de produtividade dos Juízes que atuaram na Vara correicionada.

10.6.1 Ano de 2014:

MAGISTRADO	CONCILIAÇÕES*	DECISÕES*	AUDIÊNCIAS*
Leonardo Henrique Ferreira	77	319	482
Angelina Moreira de Sousa Costa	05	51	83
Cláudio Victor de Castro Freitas	04	37	70
Élbia Lídice Spenser Dowsley	07	14	28
Guilherme José Barros da Silva	26	79	179



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Ive Seidel de Souza Costa	02	101	110
Lucas Silva Castro	05	08	35
Luís Fortes do Rêgo Junior	10	09	49
Mário Lúcio Batigniani	04	25	53
Núbia Prazeres Pinheiro Bogéa	34	14	58
Rafaella Messina Ramos de Oliveira	00	08	27
Sergei Becker	03	36	58
Vinícius Hespanhol Portella	04	14	34
Total	181	715	1266

* Fonte: Sistema e-Gestão

10.6.2 Ano de 2015 (Até setembro)

MAGISTRADO	CONCILIAÇÕES*	DECISÕES*	AUDIÊNCIAS*
Maurílio Ricardo Neris	231	463	689
Ângela Ribeiro de Jesus Almada Lima	23	142	206
Guilherme José Barros da Silva	18	11	70
Sergei Becker	00	01	--
Tália Barcelos Hortegal	34	47	173
Total	306	664	1138

* Fonte: Sistema e-Gestão

** Fonte: SAPTI

10.7 Itinerância:

Neste ano de 2015 a Vara correicionada não realizou itinerâncias. De igual modo, no ano de 2014, não houve deslocamentos itinerantes pela Vara do Trabalho correicionada.

10.8 Admissibilidade de Recurso Ordinário e Agravo de Petição

Nos processos analisados, observou-se que há controle e pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos, conforme dispõe o artigo 18, inciso I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

10.9 Atos de Execução

A Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, por meio da Recomendação n.º 01/2011, definiu a sequência de atos a serem observados pelas Unidades jurisdicionadas na fase de execução, antes do arquivamento, quais sejam:

- a) *Citação do executado;*
- b) *Bloqueio de valores do executado via Sistema BACENJUD;*
- c) *Desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, nos termos dos artigos 79 e 80 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;*
- d) *Registro no sistema informatizado e citação do sócio;*



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

- e) Pesquisa de bens de todos os corresponsáveis via Sistemas BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD;
- f) Mandado de penhora;
- g) Mandado de protesto notarial;
- h) Arquivamento provisório;
- i) Emissão de Certidão de Crédito Trabalhista após o prazo mínimo de 01 (um) ano de arquivamento provisório e renovação da pesquisa de bens de todos os corresponsáveis com as ferramentas tecnológicas disponíveis;
- j) Arquivamento definitivo;
- l) Audiência de tentativa de conciliação a qualquer momento.

Em complemento, devem as Unidades, ainda, observar o teor do art. 1º, §§1º e 1º-A, da Resolução Administrativa n.º 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, que assim estabelece:

Art. 1º Omissis

§ 1º É obrigatória a inclusão no BNDT do devedor que, devidamente cientificado, não pagar o débito ou descumprir obrigação de fazer ou não fazer, no prazo previsto em lei.

§ 1º-A Antes de efetivar a ordem de inclusão do devedor no BNDT, em caso de execução por quantia certa, o Juízo da Execução determinará o bloqueio eletrônico de numerário por meio do sistema BACENJUD (art. 655, I, CPC) e também registrará no sistema, quando for o caso, a informação sobre a existência de garantia total da execução.

Com base nas normas acima mencionadas, a Excelentíssima Senhora Desembargadora, em função correicional, diante dos processos analisados, dos dados extraídos do SAPT1, Sistema PJe-JT e das informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, observou os tópicos abaixo descritos.

10.9.1 Utilização dos instrumentos coercitivos

Em cumprimento ao art. 15, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, observou-se que a Vara do Trabalho de Estreito apresentou, no curso de 2014 até 20/10/2015, os seguintes resultados:

ANO	CONSULTAS	
	RENAJUD	INFOJUD*
2014	35	169
2015 até final de agosto	91	85

Fonte: SAPT1

Importante registrar que as quantidades do quadro acima, relativamente às solicitações de bloqueios de RENAJUD e INFOJUD são apenas de processos físicos, vez que o PJe-JT não permite a emissão de relatórios neste sentido.

ANO	CONSULTAS BACENJUD					
	Quantidade			Valores em RS		
	Bloqueios	Desbloqueios	Transferências	Bloqueados	Desbloqueados	Transferidos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ANO	CONSULTAS BACENJUD					
	Quantidade			Valores em R\$		
	Bloqueios	Desbloqueios	Transferências	Bloqueados	Desbloqueados	Transferidos
2014	211	95	120	R\$ 747.122,28	R\$ 209.631,82	R\$ 442.677,82
2015 até final de agosto	169	92	86	R\$ 256.774,19	R\$ 74.817,63	R\$ 191.508,88

Fonte: www.bacen.gov.br

10.9.2 Citação de Sócios de Empresa Executada

Embora informado pelo Senhor Diretor de Secretaria que a Vara do Trabalho adota a praxe de citar o sócio da empresa, cuja despersonalização jurídica haja sido decretada pelo Juízo, ficou constatado pela equipe correicional que no processo nº 543/2010 não fora observado o comando inserto no art. 68 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral do TST.

10.9.3 Liberação de Depósitos Recursais

A Vara correicionada libera o depósito recursal em favor da parte reclamante se apurado crédito de valor inequivocamente superior ao depósito.

10.9.4 Pauta Especial em Fase de Execução.

Não há na VT de Estreito pauta específica em relação às audiências na fase de execução, mas é realizada triagem e designada audiência para fins de conciliação sempre que necessário ou quando há pedido das partes e advogados.

10.9.5 Remessa dos autos ao arquivo provisório

Ao remeter os autos ao arquivo provisório, quando da suspensão da execução, é obedecida a disposição estabelecida no artigo 163, §1º, do Provimento Geral Consolidado deste Regional, notadamente quanto à lavratura da certidão correspondente pelo Diretor de Secretaria, ou quem suas vezes fizer, noticiando a ausência de depósito judicial ou recursal e o esgotamento de todos os meios coercitivos para o êxito da execução.

ITEM	DESCRIÇÃO	AGOSTO/2015
327/90327	Saldo de Processos no Arquivo Provisório (Fase de Liquidação)	02
103/90103	Saldo de Processos no Arquivo Provisório (Fase de Execução)	114
Total		114

Fonte: Sistema e-Gestão

10.9.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

ITEM	DESCRIÇÃO	AGOSTO/2015
350/90350	Processos com Devedores Inscritos no BNDT	275

Fonte: Sistema e-Gestão

11. DAS METAS DO JUDICIÁRIO NACIONAL – CONSELHO NACIONAL DE



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

JUSTIÇA (CNJ)

11.1 Ano 2014

11.1.1 Meta 1 de 2014

Consiste em julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano de 2014.

A meta restará observada se o percentual de cumprimento for maior que 100%, ou seja, se os julgamentos corresponderem à quantidade de processos distribuídos até 31/12/2014, acrescida de, no mínimo, mais 01 (um).

Nesse contexto, observa-se que a Vara correccionada **não cumpriu** a meta descrita, eis que apurado percentual de cumprimento igual a 95,15% .

11.1.2 Meta 2 de 2014

Consiste em identificar e julgar, até 31/12/2014, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2011 e 80% dos processos distribuídos até 2012.

Meta não cumprida, para o período de referência até 31/12/2011, pois o percentual alcançado foi 96,41% , bem como para o período de referência até 31.12.2012, que teve como resultado 98,92%.

Para ambos os períodos de referência, a meta estaria cumprida se o grau de cumprimento \geq 100%.

11.1.3 Meta 5 de 2014

Consiste em reduzir o congestionamento, em relação à taxa média de 2013 e 2012, na fase de cumprimento de sentença e de execução, em qualquer percentual, quanto às execuções fiscais, e em 5% quanto às execuções não fiscais e cumprimento de sentença.

Meta não cumprida, eis que apurado percentual de redução igual a -12,50% quanto às execuções fiscais e percentual de redução igual a -0,21% quanto às execuções não fiscais.

11.1.4 Meta 6 de 2014

Consiste em identificar e julgar, até 31/12/2014, 100% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2011.

Meta não **cumprida**, pois o grau de cumprimento alcançado foi 77,78%

11.2 Ano 2015

Para o ano de 2015 entre as metas gerais a serem acompanhadas por todos os segmentos do Poder Judiciário, observam-se as seguintes, aplicáveis à Justiça do Trabalho:

- Meta 1 de 2015 – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente;
- Meta 2 de 2015 – Identificar e julgar, até 31/12/2015, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2013;
- Meta 5 de 2015 – Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- casos novos de execução no ano corrente, em qualquer percentual;
- Meta 6 de 2015 – Identificar e julgar, até 31/12/2015, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2012;
 - Meta 7 de 2015 – Identificar e reduzir em 1,5% o acervo dos 10 (dez) maiores litigantes em relação ao ano anterior.

As metas em referência são definidas para terem cumprimento ao final deste ano.

Entretanto, para que as Varas Trabalhistas possam contar com tempo, elementos e condições suficientes para recuperar possíveis deficiências, que, certamente, comprometeriam o resultado final, esta Corregedoria está envidando esforços no sentido de proporcionar um resultado parcial das Metas supracitadas.

Até o momento, a Corregedoria obteve êxito, apenas, em calcular, até o momento, as Metas 1, 2, 5 e 6 de 2015, supracitadas, as quais seguem abaixo analisadas.

Quanto à análise parcial da Meta 7 de 2015, esta ainda se encontra em fase de elaboração, devendo ser divulgada às Varas Trabalhistas, tão logo seja finalizada.

11.2.1 Meta 1 de 2015

Como visto, consiste em julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano de 2015.

A meta restará observada se o percentual de cumprimento for maior que 100%, ou seja, se os julgamentos corresponderem à quantidade de processos distribuídos até 31/12/2015, acrescida de, no mínimo, mais 01 (um).

Nesse contexto e estabelecendo, apenas para fins de análise preliminar, o mês de setembro deste ano como marco final, observa-se que a Vara correicionada **está cumprindo** a meta acima descrita, eis que apurado atualmente percentual de cumprimento igual a 120,86%

11.2.2 Meta 2 de 2015

Consiste em identificar e julgar, até 31/12/2015, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2013.

Meta cumprida, eis que pendentes de julgamento, atualmente, apenas 3 processos distribuídos até 31.12. 2013.

Processos 596/2012, 868/2013 e 1174/2013.

11.2.3 Meta 5 de 2015

Consiste em baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente, em qualquer percentual.

Fixando-se, apenas para fins de análise preliminar, o mês de setembro deste ano como marco final, observa-se que a Unidade correicionada **não está cumprindo** a meta em foco, eis que apurado percentual de cumprimento igual a 40,67%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

11.2.4 Meta 6 de 2015

Consiste em identificar e julgar, até 31/12/2015, 100% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2012.

Meta não cumprida.

Para o período jan-set/2015, a VT atingiu um grau de cumprimento igual a 67%.

12 OUTRAS METAS

12.1 Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT)

Para o ano de 2015 o Conselho Superior da Justiça do Trabalho fixou algumas Metas que deverão ser cumpridas por todas as Varas do Trabalho deste Regional até o final deste exercício, e passarão a ser fiscalizadas e acompanhadas por esta Corregedoria, a saber:

- Meta 05 de 2015 – Reduzir o tempo médio de duração do processo na primeira instância, em relação ao ano base 2014, em 5% (cinco por cento), até 2020.
- Meta 06 de 2015 – Idêntica à Meta 01 de 2015 do CNJ;
- Meta 07 de 2015 – Idêntica à Meta 02 de 2015 do CNJ;
- Meta 08 de 2015 – Idêntica à Meta 06 de 2015 do CNJ;
- Meta 09 de 2015 – Aumentar o Índice de Conciliação da Fase de Conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 10% (dez por cento), até 2020.
- Meta 10 de 2015 – Idêntica à Meta 07 de 2015 do CNJ;
- Meta 11 de 2015 – Idêntica à Meta 05 de 2015 do CNJ.

As metas em comento também são definidas, via de regra, para terem cumprimento ao final deste ano.

Contudo, para que as Varas Trabalhistas possam contar com tempo, elementos e condições suficientes para recuperar possíveis deficiências, que, certamente, comprometeriam o resultado final, esta Corregedoria está envidando esforços no sentido de proporcionar um resultado parcial das Metas supracitadas.

Até o momento, excetuando as Metas idênticas às estabelecidas pelo CNJ, esta Corregedoria obteve êxito, apenas, em calcular, até o momento, a Meta 9 de 2015, supracitada, a qual segue abaixo analisada.

Quanto à análise parcial da Meta 05 de 2015, esta ainda se encontra em fase de elaboração, devendo ser divulgada às Varas Trabalhistas, tão logo seja finalizada.

12.1.1 Meta 9 de 2015

Consiste em aumentar o Índice de Conciliação da Fase de Conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 10% (dez por cento), até 2020.

Estabelecendo-se, apenas para fins de análise preliminar, o mês de setembro deste ano como marco final, observa-se que a Vara correicionada **está cumprindo** a Meta em exame, já que apurado acréscimo de 26,32 (até o final de 2015 o resultado deve alcançar 1% de acréscimo em relação a média do biênio 2013/2014) .



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

12.2 Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

Para o ano de 2015 a Coordenadoria de Gestão Estratégica também fixou algumas Metas, as quais deverão ser observadas por todas as Varas do Trabalho deste Regional até o final deste exercício, e passarão a ser fiscalizadas e acompanhadas por esta Corregedoria, quais sejam:

- Meta 08 de 2015 – Elevar a performance jurisdicional de 1º Grau em 1% (um por cento) ao ano, até 2020.
- Meta 10 de 2015 – Reduzir a taxa de congestionamento na fase de conhecimento para 40% (quarenta por cento), ou menos, até 2020.
- Meta 11 de 2015 – Aumentar o número de acordos homologados na fase de execução, em 6% (seis por cento), até 2020.
- Meta 13 de 2015 – Reduzir a taxa de congestionamento na fase de execução para 60% (sessenta por cento), ou menos, até 2020.
- Meta 21 de 2015 – Aumentar a arrecadação por processo em 10% (dez por cento), até 2020.

As metas em exame, igualmente, são definidas, via de regra, para terem cumprimento ao final deste ano.

Contudo, para que as Varas Trabalhistas possam contar com tempo, elementos e condições suficientes para recuperar possíveis deficiências, que, certamente, comprometeriam o resultado final, esta Corregedoria está envidando esforços no sentido de proporcionar um resultado parcial das Metas supracitadas – excetuada a de n.º 21, uma vez que possui como parâmetro de apuração valores a serem verificados no curso deste ano de 2015.

Até o momento, esta Corregedoria obteve êxito em calcular, as Metas 10, 11 e 13 de 2015, supracitadas, as quais seguem abaixo analisadas.

Quanto à análise parcial da Meta 8 de 2015, esta ainda se encontra em fase de elaboração, devendo ser divulgada às Varas Trabalhistas, tão logo seja finalizada.

12.2.1 Meta 10 de 2015

Como visto, consiste em reduzir a taxa de congestionamento na fase de conhecimento para 40% (quarenta por cento), ou menos, até 2020.

Estabelecendo-se, apenas para fins de análise preliminar, o mês de setembro deste ano como marco final, observa-se que a Vara correicionada **está cumprindo** a meta acima descrita, eis que apurada taxa de congestionamento igual a 21,01 (o percentual alcançado ao final de 2015 deve ser $\leq 50\%$)

12.2.2 Meta 11 de 2015

Consiste em aumentar o número de acordos homologados na fase de execução, em 6% (seis por cento), até 2020.

Fixando-se, apenas para fins de análise preliminar, o mês de setembro deste ano como marco final, observa-se que a Unidade correicionada **está cumprindo** a meta em foco, eis que apurado um acréscimo de 1.100% no total de acordos homologados (até o final de 2015, o percentual de acréscimo alcançado deverá ser de 1% em relação ao alcançado em 2014)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

12.2.3 Meta 13 de 2015

Como visto, consiste em reduzir a taxa de congestionamento na fase de execução para 60% (sessenta por cento), ou menos, até 2020.

Estabelecendo-se, apenas para fins de análise preliminar, o mês de setembro deste ano como marco final, observa-se que a Vara correicionada **não está cumprindo** a meta acima descrita, eis que apurada taxa de congestionamento igual a 81,44% (o resultado a ser alcançado ao final de 2015 deve ser $\leq 70\%$).

13. DAS PENDÊNCIAS

13.1 No SAPT1

A equipe correccional, em consulta ao Sistema SAPT1 em 20/10/2015, constatou as seguintes pendências pertinentes a autos físicos:

PENDÊNCIAS – PROCESSOS FÍSICOS				
	Tramitação	Quant.	Data Mais Antigo	Proc. n.º
Secretaria	Petições/documentos para juntar (Andamentos 302, 336, 905, 906 e 982)	--	--	--
	Notificações para expedir	53	16/10/2015	39/2008
	Editais para expedir	01	15/10/2015	493/2013
	Cartas Precatórias para expedir	--	--	--
	Ofícios para expedir	03	14/10/2015	104/2008
	Mandados para expedir	06	15/10/2015	1095/2013
	Mandados para cumprir	11	13/10/2015	793/2010
	Realização de cálculos (Liquidação)*	18	06/10/2015	39/2013
	Atualização de cálculos	08	08/10/2015	503/2012
	Precatório para expedir	--	--	--
	Alvarás para expedir	01	16/10/2015	68/2013
	Alvarás prontos para entregar	--	--	--
	Processos para arquivar	08	16/10/2015	618/2013
	Certidões de créditos para expedir	--	--	--
	Juizes	Conclusos para despacho	23	14/10/2015
Sentença com prazo vencido		--	--	--
Solicitação de penhora <i>on line</i> – BACENJUD		--	--	--
Consulta ao RENAJUD		01	16/10/2015	535/2012
Consulta ao INFOJUD		30	15/09/2015	133/2011

13.2 No Sistema PJe-JT



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Quanto às pendências do Sistema PJe-JT, a equipe correcional colheu os seguintes dados em 20/10/2015, após consulta direta ao acervo de processos armazenado nas Caixas de Tarefas:

PENDÊNCIAS – PROCESSOS ELETRÔNICOS			
Tramitação	Quantidade	Data do Mais Antigo	Processo n.º
Aguardando Cumprimento de Providências	07	14/09/2015	0016755-57.2015.5.16.0017
Aguardando Cumprimento de Providências - Liq	65	22/09/2015	0016125-98.2015.5.16.0017
Aguardando Cumprimento de Providências - Exec	51	17/07/2015	0016400-47.2015.5.16.0017 (ag. resp. carta precatória)
Aguardando Apreciação pela Instância Superior	222	13/11/2014	0016064-14.2013.5.16.0017
Aguardando audiência	285	28/09/2015	0016155-36.2015.5.16.0017
Aguardando ciência da decisão-ConPra	01	07/10/2015	0016199-89.2014.5.16.0017
Aguardando Cumprimento de Acordo ou Pagamentos	64	12/03/2015	0016006-40.2015.5.16.0017
Aguardando Cumprimento de Acordo ou Pagamentos - Liq.	02	25/09/2015	0016254-40.2014.5.16.0017
Aguardando Cumprimento de Acordo ou Pagamentos - Exe.	41	22/09/2015	0016266-54.2014.5.16.0017
Aguardando prazo - ED	06	21/10/2015	0016825-11.2014.5.16.0017
Aguardando prazo - recurso	01	20/10/2015	0016920-41.2014.5.16.0017
Aguardando prazo em fase recursal - ConPra	29	17/10/2015	0016448-06.2015.5.16.0017
Aguardando Término dos Prazos	146	23/09/2015	0016806-05.2014.5.16.0017
Aguardando prazo - ED - Liq.	02	21/10/2015	0016678-82.2014.5.16.0017
Aguardando Término dos Prazos - Liq.	09	18/09/2015	0016268-24.2014.5.16.0017
Aguardando Término dos Prazos - Exec.	50	25/09/2015	0016056-66.2015.5.16.0017
Analisar decisão	06	19/10/2015	0016387-48.2015.5.16.0017
Analisar sentença - Exec.	03	19/10/2015	0016744-62.2014.5.16.0017
Análise das perícias	06	02/09/2015	0016505-58.2014.5.16.0017
Análise de Liquidação	33	21/10/2015	0016721-19.2014.5.16.0017
Análise de Conhecimento	02	08/10/2015	0016044-52.2015.5.16.0017
Arquivo definitivo	762	03/06/2014	0016044-23.2013.5.16.0017
Cartas devolvidas	217	21/11/2013	0016043-38.2013.5.16.0017
Concluso ao magistrado	03	21/10/2015	0016283-90.2014.5.16.0017
Concluso ao magistrado - Liq.	91	19/10/2015	0016115-54.2015.5.16.0017
Controle de Sobrestamento - suspensão	02	10/09/2015	0016328-60.2015.5.16.0017
Controle manual de prazos - ConPraLiq	01	16/10/2015	0016312-43.2014.5.16.0017
Escolher forma de elaboração de sentença	11	18/09/2015	0016471-49.2015.5.16.0017
Minutar sentença	23	05/10/2015	0017011-34.2014.5.16.0017
Minutar expediente da secretaria - Exec	01	20/10/2015	0016038-45.2015.5.16.0017
Preparar Comunicação	06	29/09/2015	0016826-93.2014.5.16.0017
Preparar Comunicação	02	19/10/2015	0016927-33.2014.5.16.0017

Secretaria/Juízes



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

PENDÊNCIAS – PROCESSOS ELETRÔNICOS			
Tramitação	Quantidade	Data do Mais Antigo	Processo n.º
Exec.			
Publicar DJE	10	21/10/2015	0016166-02.2014.5.16.0017
Publicar DJE - Con	08	21/10/2015	0016064-43.2015.5.16.0017
Publicar DJE - Liq.	11	21/10/2015	0016522-94.2014.5.16.0017
Publicar DJE - Exec.	02	21/10/2015	0016113-55.2013.5.16.0017
Remeter ao 2º Grau	19	13/10/2015	0016364-05.2015.5.16.0017
Triagem Inicial	11	19/10/2015	0016960-86.2015.5.16.0017
Valor Incompatível	20	19/10/2015	0016961-71.2015.5.16.0017

Sobre as caixas em comento, foram observadas as seguintes ocorrências:

- **Caixas "Aguardando Cumprimento de Providência" e variações**
 - Finalidade: armazenar processos que estão aguardando determinada providência ou decurso de prazo geral para prosseguimento e envio às Caixas "Análise do Conhecimento", "Análise de Liquidação" e "Análise de Execução".
 - Determinação: todas as Unidades deverão realizar acompanhamento semanal dos processos armazenados nas caixas em comento, a fim de lhes conferir tramitação célere.
 - Situação: não foram constatadas irregularidades nos processos analisados.
- **Caixas "Aguardando Cumprimento de Acordo ou Pagamentos" e variações**
 - Finalidade: armazenar processos que estão aguardando o cumprimento de acordo ou quitação de pagamento para prosseguimento do feito.
 - Determinação: todas as Unidades deverão realizar acompanhamento semanal dos processos armazenados nas caixas em comento, a fim de lhes conferir tramitação célere.
 - Situação: não foram constatadas irregularidades nos processos analisados.
- **Caixa "Análise da Carta"**
 - Finalidade: remeter Carta Precatória cumprida ou não cumprida ao Juízo Deprecante.
 - Determinação: todas as Unidades devem se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, procedendo, o quanto a antes, a devolução do feito ao Juízo correspondente, em prol da celeridade processual.
 - Situação: constatou-se a inexistência de processos na caixa.
- **Caixas "Análise do Conhecimento", "Análise de Execução" e "Análise de Liquidação"**
 - Finalidade: distribuir processos para as demais caixas existentes no Sistema de acordo com a tarefa pendente de realização.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 10 (dez) dias, devendo proceder a sua imediata distribuição sempre que possível.
 - Situação: não foram constatadas irregularidades nos processos analisados.
- **Caixas "Apreciar Admissibilidade de Recurso" e variações**
 - Finalidade: direcionar processos para as caixas "Análise do Conhecimento", "Concluso ao Magistrado" ou "Trânsito em Julgado".



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder a sua imediata distribuição sempre que possível.
- Situação: constatou-se a inexistência de processos na caixa.
- **Caixa “Apreciar Urgentes”**
 - Finalidade: realizar a triagem imediata dos processos que buscam o direcionar processos para a caixa “Arquivo Definitivo”.
 - Determinação: todas as Unidades deverão promover, no prazo de 05 (cinco) dias, ao encaminhamento imediato de todos os processos armazenados nesta caixa ao “Arquivo Definitivo”, a fim de zerar e encerrar a deferimento de medidas urgentes, fazendo a conclusão do feito ao Magistrado competente, o mais breve possível.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 24 (vinte e quatro) horas, devendo proceder a sua imediata análise e conclusão, tão logo possível, ao Juiz em exercício na Vara.
 - Situação: não foram constatadas irregularidades no processo analisado.
- **Caixa “Arquivamento definitivo”**
 - Finalidade: direcionar processos para a caixa “Arquivo Definitivo”.
 - Determinação: todas as Unidades deverão promover, no prazo de 05 (cinco) dias, ao encaminhamento imediato de todos os processos armazenados nesta caixa ao “Arquivo Definitivo”, a fim de zerar e encerrar a tarefa.
 - Situação: constatou-se a inexistência de processos na caixa.
- **Caixa “Arquivo definitivo”**
 - Finalidade: guardar definitivamente os processos arquivados pela Unidade.
 - Determinação: todas as Unidades, ao direcionarem processos a esta caixa, deverão realizar, previamente, análise criteriosa das fichas processuais respectivas, a fim de sanear eventuais omissões no lançamento de movimentos imprescindíveis e, assim, evitar a verificação de inconsistências no Sistema e-Gestão.
 - Situação: cartas precatórias foram indevidas acomodadas na pasta, como exemplo as de nºs 0016020-83.2013.5.16.0020, 0016193-10.2013.5.16.0020, 0016057-13.2013.5.16.0020.
- **Caixas “Atribuir Concluso ao Magistrado” e variações**
 - Finalidade: possibilitar a escolha pelo servidor do Magistrado competente para o julgamento do processo.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo direcioná-los às caixas de Minuta dos Juízes competentes, onde efetivamente serão examinados, até mesmo porque o registro de conclusão na ficha processual somente é realizado após tal procedimento.
 - Situação: constatou-se a inexistência de processos na caixa.
- **Caixa “Cartas Devolvidas”**
 - Finalidade: guardar definitivamente as Cartas Precatórias já devolvidas aos Juízos deprecantes.
 - Determinação: todas as Unidades, ao direcionarem processos a esta caixa, deverão realizar, previamente, análise criteriosa das fichas processuais



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

respectivas, a fim de sanear eventuais omissões no lançamento de movimentos imprescindíveis e, assim, evitar a verificação de inconsistências no Sistema e-Gestão.

- Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Caixas “Concluído ao Magistrado” e variações**
 - Finalidade: possibilitar a escolha pelo servidor do tipo de conclusão que será realizada no processo, se para despacho, decisão ou julgamento e o Magistrado correspondente.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo direcioná-los às caixas de Minuta dos Juízes competentes, onde efetivamente serão examinados, até mesmo porque o registro de conclusão na ficha processual somente é realizado após tal procedimento, o que influencia diretamente o cálculo dos prazos médios envolvidos, pendências e o controle dos dados respectivos pela Corregedoria.
 - Situação: não foram encontradas irregularidades no feito analisado.
- **Caixa “Controle de Desarquivamento**
 - Finalidade: realizar as ações “Concluir desarquivamento” ou “Dar Ciência (Indeferimento)”.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, procedendo ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
 - Situação: constatou-se a inexistência de processos na caixa.
- **Caixas “Controle manual- Prazos pós-sentença” e “Controle Manual - ConPraLiq”**
 - Finalidade: realizar o controle de prazos após a prolação de sentença, a fim de dar encaminhamento ao feito.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 10 (dez) dias, procedendo ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
 - Situação: constatou-se a inexistência de processos na caixa.
- **Caixa “Encaminhar Carta”**
 - Finalidade: possibilitar a expedição de Carta Precatória pela Unidade.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 10 (dez) dias, devendo proceder ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
 - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Caixa “Escolher Forma de Elaboração de Sentença”**
 - Finalidade: possibilitar a seleção do editor simples ou estruturado para elaboração da sentença
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 48 (quarenta e oito) horas, devendo proceder ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
 - Situação: constatou-se a inexistência de processos na caixa.
- **Caixa “Escolher Tipo de Arquivamento”**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- Finalidade: realizar as ações “Arquivar definitivamente”, “Arquivar provisoriamente” ou “Cancelar Arquivamento”.
- Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, procedendo ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
- Situação: constatou-se a inexistência de processos na caixa.
- **Caixa "Imprimir Correspondência"**
 - Finalidade: possibilitar a impressão de correspondência produzida e direcionar o processo à tarefa subsequente.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
 - Situação: não foram encontradas irregularidades no feito analisado.
- **Caixa “Intimações Automáticas com Pendências - Con” e “Intimações Automáticas com Pendências - Liq”**
 - Finalidade: a tarefa surge nos casos em que a preparação da publicação automática no Diário Oficial não foi possível em razão de um dos pólos não possuir representante legal habilitado; tem por objetivo, assim, possibilitar a remessa dos autos à caixa "Ciência às Partes", para a expedição de comunicação, ou à caixa "Análise do Conhecimento" para adoção de outras providências.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao imediato encaminhamento do feito correspondente, sempre que possível.
 - Situação: constatou-se a inexistência de processos na caixa.
- **Caixa “Minutar Decisão”, “Minutar Decisão- ConPraExec”, “Minutar Decisão- Exec”, “Minutar Despacho”, “Minutar Despacho – Exec”, “Minutar Despacho – Liq”**
 - Finalidade: possibilitar a minuta das decisões, despachos, sentenças para posterior envio à análise do Magistrado.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 60 (sessenta) dias, devendo produzir o respectivo ato determinado.
 - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Caixas “Minutar Sentença”, “Minutar Sentença- Exec” e “Minutar Sentença- ED”**
 - Finalidade: possibilitar a minuta das sentenças para posterior envio à análise do Magistrado.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 10 (dez) dias, devendo produzir o respectivo ato determinado.
 - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Caixa “Operações de Audiência”**
 - Finalidade: realizar atividades afetas à redesignação/cancelamento de audiências ou ainda sua conversão em diligência, para em seguida direcionar os processos correspondentes para uma das caixas de "Análise do Conhecimento".



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- Determinação: todas as Unidades deverão realizar controle semanal dos processos armazenadas na caixa acima mencionada, a fim de lhes conferir andamento célere tão logo realizada a audiência respectiva ou determinada a adoção de outra medida pelo Juízo.
- Situação: constatou-se a inexistência de processos na caixa.
- **Caixa “Prazos Vencidos”**
 - Finalidade: indicar os processos que em tese tiveram o decurso do prazo processual correspondente vencido.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo encaminhá-los, imediatamente, a destinação final adequada.
 - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Caixas "Iniciar Liquidação" e "Iniciar Execução"**
 - Finalidade: realizar o lançamento dos movimentos "Iniciar Execução" e "Iniciar Liquidação" em fichas processuais, direcionando os feitos correspondentes a caixas existentes no Sistema, de acordo com a tarefa que deverá ser realizada, à vista do caso concreto.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
 - Situação: não foram encontradas irregularidades no feito analisado.
- **Caixa “Nó de Desvio”**
 - Finalidade: ajustar o fluxo de determinado processo, equivocadamente movimentado, quando não for possível a adoção de outra medida igualmente eficaz.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 24 (vinte e quatro) horas, devendo encaminhá-los, imediatamente, a destinação final adequada.
 - Situação: constatou-se a inexistência de processos na caixa.
- **Caixa "Preparar Comunicação"**
 - Finalidade: possibilitar ao servidor a produção de diversas comunicações e outros atos, em especial Notificações, Intimações, Editais, Mandados, Ofícios (se para cumprimento por Oficial de Justiça) e Cartas Precatórias.
 - Determinação: as atividades pendentes deverão ser realizadas pelas Unidades, preferencialmente, no prazo de 30 (trinta) dias; todas as Unidades deverão produzir obrigatoriamente, no fluxo desta caixa, os expedientes acima mencionados, sobretudo em se tratando de Mandados, Ofícios (se para cumprimento por Oficial de Justiça) e Cartas Precatórias, pois somente através dessa tarefa é possível encaminhar os Mandados e Ofícios confeccionados à Central de Mandados, bem como são registrados, em se tratando de Cartas Precatórias, movimentos automáticos pelo PJe-JT, indispensáveis à fidedignidade dos dados do Sistema e-Gestão, sob pena de inconsistências.
 - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Caixa “Produzir Expediente da Secretaria”**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- Finalidade: realizar a produção unicamente de Alvarás, Certidões e Ofícios (se não for para cumprimento por Oficial de Justiça).
- Determinação: as atividades pendentes deverão ser realizadas pelas Unidades, preferencialmente, no prazo de 30 (trinta) dias; todas as Unidades deverão se abster de produzir, no fluxo desta caixa, Notificações, Intimações, Editais, Mandados, Ofícios (se para cumprimento por Oficial de Justiça) e Cartas Precatórias, uma vez que afetos a caixa "Preparar Comunicação".
- Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Caixa "Publicar DJe- Con" e "Publicar DJe-Exec"**
 - Finalidade: possibilitar ao servidor a publicação do expediente produzido pelo Juízo, a fim de dar ciências às partes.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao imediato cumprimento da tarefa, sempre que possível, até mesmo porque viável a realização de publicação em lote, medida esta simples e rápida.
 - Situação: constatou-se a inexistência de processos na caixa.
- **Caixa "Remeter ao 2º Grau"**
 - Finalidade: preparar o processo para remessa posterior ao 2º Grau, visando o processamento e julgamento do recurso interposto.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 10 (dez) dias, devendo proceder ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
 - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Caixa "Triagem Inicial"**
 - Finalidade: realizar exame inicial de processos para direcioná-los às caixas de "Análise do Conhecimento", "Concluso ao Magistrado" ou "Dar Ciência às Partes" visando o seu prosseguimento.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
 - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Caixa "Valor Incompatível"**
 - Finalidade: direcionar os processos para as caixas de "Análise do Conhecimento" ou "Concluso ao Magistrado" para exame e prosseguimento do feito.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
 - Situação: constatou-se a inexistência de processos na caixa.

13.2.1 Relatórios Circunstanciados

À vista de relatórios circunstanciados, emitidos em 14/10/2015 pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações, foram observadas ainda as seguintes pendências:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Ordem	Descrição	Quantidade
Relatório 001	Processos com saída da fase de conhecimento sem lançamento de solução	39
Relatório 002	Processos parados em uma tarefa há mais de 100 dias, exceto: em audiência, aguardando pagamento ou apreciação pela instância superior, arquivados ou devolvidos	02
Relatório 003	Processos conclusos para julgamento sem solução há mais de 30 dias	0
Relatório 004	Processos conclusos para despacho, pendentes há mais de 30 dias	0
Relatório 005	Processos com determinação e pendentes de inclusão, alteração ou exclusão no BNDT	0
Relatório 006	Processos no conhecimento ou na liquidação, nos quais houve acordo, sem trânsito em julgado ou há mais de 180 dias sem pagamento de parcela única ou final	295
Relatório 007	Cartas precatórias recebidas há mais de 180 dias e ainda não devolvidas ao juízo deprecante	05
Relatório 008	Processos com possível inconsistência entre existência de solução de arquivamento há mais de 30 dias e ainda ausente o arquivamento	09
Relatório 009	Cartas arquivadas ao invés de devolvidas	0
Relatório 010	Processos com determinação de bloqueio no BACENJUD e sem determinação de registro no BNDT há mais de 90 dias	48
Relatório 011	Processos com notificações via sistema para ente sem documento de identificação (CPF/CNPJ) cadastrado	07
Relatório 012	Prazos médios de permanência do processo por tarefa	149
Relatório 013	Processos solucionados e parados há mais de 30 dias (houve solução e não houve ED, RO, remessa ao TRT, TJ, execução/liquidação iniciada ou arquivamento)	112
Relatório 014	Processos solucionados, nos quais há petição de recurso, recebido, porém ainda sem remessa ao 2º grau	03
Relatório 015	Processos remetidos ao 2º grau sem lançamento de recebimento de recurso, nos últimos 90 dias	04
Relatório 016	Processos da classe Execução Fiscal que não possuem a Procuradoria da Fazenda Nacional autuada devidamente como parte	01
Relatório 017	Mandados criados há mais de 10 dias e ainda não enviados	00
Relatório 018	Processos despachados a mais de 60 dias sem juntada de documento posterior, e não arquivados, não devolvidos ou não remetidos ao TRT	06
Relatório 019	Cartas precatórias expedidas há mais de 180 dias sem lançamento da juntada de devolução	46
Relatório 020	Manifestações juntadas há mais de 60 dias, sem nenhum documento posterior	02
Relatório 021	Cartas criadas há mais de 60 dias, sem expediente de envio	00
Relatório 022	Processos com documentos não assinados ou não validados que impeçam remessa ao TRT	04
Relatório 023	Processos solucionados nos quais houve RO, pendente de decisão de admissibilidade, parados há mais de 15 dias	77
Relatório 024	Processos envolvendo entes públicos autuados como rito sumário	06



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Ordem	Descrição	Quantidade
	ou sumaríssimo e não arquivados	
Relatório 025	Processos para análise de vinculação às Procuradorias	07
Relatório 026	Incidentes conclusos para julgamento sem solução há mais de 30 dias	00
Relatório 027	Processos no BNDT arquivados ou pagos	00
Relatório 028	Processos sem baixa, no Conhecimento, nos quais houve acordo há mais de 30 dias	08

Informou o Senhor Diretor de Secretaria que as pendências apontadas no relatório acima foram objeto do “Inventário Virtual”, no qual o Comitê Gestor Geral do PJe-JT, detectou pendências em todas as unidades judiciárias do País, instando-as a informarem se de fato estavam naquela situação. Providência que foi tomada e encaminhada ao dito Comitê, sem *feedback* até a presente data. De forma que, como se trata de erros de fluxos/andamentos/registros que não podem ser corrigidos sem a devida orientação do Comitê Gestor Geral, ainda permanecem nesta situação.

13.2.2 Agrupadores

No tocante aos agrupadores existentes no início do painel do usuário do Sistema PJe-JT, verificou-se que a Unidade o tem utilizado como meio de controle das pendências existentes no Juízo.

13.2.3 Atas de Audiências pendentes de assinatura

Não foram encontradas Atas de Audiências pendentes de assinatura no sistema PJe-JT na Vara Correicionada.

13.2.4 Lançador de Movimentos:

Finalizando os trabalhos sobre os processos eletrônicos, foi o Diretor de Secretaria indagado sobre a utilização do lançador de movimentos no Sistema PJe-JT, sendo, na ocasião, informado que os servidores da Vara correicionada o tem utilizado regularmente, à vista das atividades desenvolvidas na Unidade.

Na oportunidade, porém, reiterou-se a importância de ser empregado pela Unidade a integralidade do lançador de movimentos acima mencionado, pois, do contrário, certamente se observarão ao longo do tempo inconsistências no Sistema e-Gestão decorrentes dessa omissão.

Isto porque, muito embora a maior parte dos movimentos relativos ao processo eletrônico seja realizada de forma automática pelo próprio sistema, existem lançamentos específicos que necessitam ser obrigatoriamente registrados pelos servidores da Unidade na ficha processual, sob pena de ulterior constatação de erros pelo validador de remessas do Tribunal.

Assim sendo, deverá a Secretaria continuar empregando o lançador em comento, o qual abrange os seguintes movimentos:

- Leilão ou praça
- Desmembramento de feitos
- Reunião a Processo



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

- Cumprimento de diligências
- Requisição de autos ou mandado
- Julgamento do conflito de competência
- Recebimento de documento pela Secretaria
- Execução provisória em definitiva
- Reunião de Processos
- Concessão de efeito suspensivo a recurso
- **Documento (Carta Precatória)**
- **Baixado o incidente/recurso**
- **Alterado o tipo de petição**
- **Encerrada a execução em processo**

Os movimentos colocados em negrito merecem especial atenção, pois, se omitidos, causarão, inclusive, distorções severas nos dados estatísticos da Unidade.

14. DOS PRAZOS MÉDIOS (EM DIAS)

14.1 Cumprimento de Mandados Judiciais:

PRAZO MÉDIO PARA CUMPRIMENTO DE MANDADOS		
Nome	2014	Até 19/10/2015
Adilson Brasileiro Pereira	13,43	2,06

**Fonte: SAPTI*

À vista dos prazos médios coletados, observa-se que, atualmente, **está sendo obedecido** pela Unidade o disposto no art. 190, parágrafo único, do Provimento Geral Consolidado deste Regional, o qual estabelece que os Mandados Judiciais devem ser cumpridos e devolvidos no prazo máximo de 19 (dezenove) dias, contados da data da distribuição, inclusive.

14.2 Audiências

Os prazos médios para realização de audiências foram os seguintes:

Item	Descrição	2013	2014
263/90263	Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência na Fase de Conhecimento - Rito Sumaríssimo	80,88	82,56
264/90264	Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência na Fase de Conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	82,14	86,64
Prazo Médio		81,94	85,42
267/90267	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Instrução Processual na Fase de Conhecimento - Rito Sumaríssimo	103,34	129,74
268/90268	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Instrução Processual na Fase de Conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	98,69	145,08
Prazo Médio		101,01	137,41

Fonte: Sistema e-Gestão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

14.3 Julgamentos

O prazo médio entre o ajuizamento da ação até a prolação de sentença foram os seguintes:

Item	Descrição	2013	2014
271/90271	Do Ajuizamento da Ação até a prolação de sentença na Fase de Conhecimento - Rito Sumaríssimo	85,22	132,27
272/90272	Do Ajuizamento da Ação até a prolação de sentença na Fase de Conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	97,91	157,28
Prazo Médio		96,33	150,03
269/90269	Da conclusão até a prolação de sentença na fase de conhecimento - Rito Sumaríssimo	7,95	16,05
270/90270	Da conclusão até a prolação de sentença na fase de conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	--	10,30
Prazo Médio		9,95	12,09

Fonte: Sistema e-Gestão

Em relação aos prazos médios entre a conclusão do processo à prolação de sentença por magistrado, restaram apurados os valores abaixo:

MAGISTRADO	RITOS	PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DE SENTENÇA	
		2014	2015
ANGELINA MOREIRA DE SOUSA COSTA	RS	1,00	--
	RO	1,84	--
ANGELA RIBEIRO DE JESUS ALMADA LIMA	RS	-	13,67
	RO	-	19,50
CLÁUDIO VICTOR DE CASTRO FREITAS	RS	7,60	-
	RO	4,23	-
ELBIA LIDICE SPENSER DOWSLEY	RS	9,00	-
	RO	6,33	-
GUILHERME JOSÉ BARROS DA SILVA	RS	16,80	4,00
	RO	0,55	0,67
IVE SEIDEL DE SOUZA COSTA	RS	19,58	-
	RO	2,58	-
LEONARDO HENRIQUE FERREIRA	RS	22,30	-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

MAGISTRADO	RITOS	PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DE SENTENÇA	
		2014	2015
	RO	16,78	-
LUCAS SILVA DE CASTRO	RS	-	-
	RO	1,00	-
LUÍS FORTES DO RÊGO JUNIOR	RS	-	-
	RO	2,50	-
MÁRIO LÚCIO BATIGNIANI	RS	1,64	-
	RO	3,00	-
MAURÍLIO RICARDO NERIS	RS	-	18,18
	RO	-	8,38
NÚBIA PRAZERES PINHEIRO BOGÉA	RS	-	-
	RO	0,25	-
RAFAELLA MESSINA RAMOS DE OLIVEIRA	RS	3,00	-
	RO	-	-
SERGEI BECKER	RS	21,29	-
	RO	26,94	64,00
TÁLIA BARCELOS HORTEGAL	RS	-	-
	RO	-	5,43
VINÍCIUS HESPANHOL PORTELLA	RS	1,50	-
	RO	0,40	-

Fonte: Sistema e-Gestão

14.4 Liquidação



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Item	Descrição	2014	2015
274/90274	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Liquidação - Rito Sumaríssimo	536,55	583,60
305/90305	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Liquidação - Exceto Rito Sumaríssimo	338,17	714,71
Prazo Médio		353,76	693,91
359/90359	Do Início ao Encerramento da Liquidação - Rito Sumaríssimo	52	178,38
371/90371	Do Início ao Encerramento da Liquidação - Exceto Rito Sumaríssimo	77,95	135,35
Prazo Médio		75,96	141,61

Fonte: Sistema e-Gestão

14.5 Execução

Item	Descrição	2014	2015
308/90308	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Execução - Rito Sumaríssimo	00	548,40
309/90309	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Execução - Exceto Rito Sumaríssimo (Ente Privado)	1.251,92	1.036,40
Prazo Médio		1.251,92	994,33
282/90282	Do Ajuizamento da Ação até a Extinção da Execução - Rito Sumaríssimo	00	848
307/90307	Do Ajuizamento da Ação até a Extinção da Execução - Exceto Rito Sumaríssimo (Ente Privado)	521	533
310/90310	Do Ajuizamento da Ação até a Extinção da Execução - Exceto Rito Sumaríssimo (Ente Público)	385,06	774,67
Prazo Médio		393,06	740,65

Fonte: Sistema e-Gestão

14.6 Arquivamento

Item	Descrição	2014	2015
281/90281	Do Ajuizamento da Ação até o Arquivamento - Rito Sumaríssimo	150,36	204,88
306/90306	Do Ajuizamento da Ação até o Arquivamento - Exceto Rito Sumaríssimo (Ente Privado)	448,27	454,01
311/90311	Do Ajuizamento da Ação até o Arquivamento - Exceto Rito Sumaríssimo (Ente Público)	430,21	901,51
Prazo Médio		410,55	487,81

Fonte: Sistema e-Gestão

15. DA GESTÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

15.1 DA INSPEÇÃO JUDICIAL

Foi realizada inspeção judicial na Unidade correicionada no período de 07 a 13/01/2015, em conformidade com o disposto na Resolução Administrativa n.º 212/2014, tendo Ata correspondente sido remetida a esta Corregedoria, restando atendidas as disposições dos artigos 197 e 206 do Provimento Geral Consolidado.

Registre-se que a referida ATA foi assinada somente no dia, 02/02/2015, tendo em vista que o magistrado titular estava em trânsito para assumir a titularidade da Vara.

16. DA GESTÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Sobre esse aspecto, o Diretor de Secretaria informou que os equipamentos em sua maioria estão em perfeito estado de conservação. Apenas um ar-condicionado na Secretaria está com problema no ventilador, o qual já foi constatado pela empresa de manutenção aguardando parecer técnico a fim de ser solicitado novo aparelho. Disse também, que o ar – condicionado da copa é bem antigo não obtendo um bom desempenho, a geladeira à disposição da Vara já conta com muito tempo de uso, sofrendo constantes problemas de descongelamento mesmo com manutenções rotineiras, há necessidade de mais 02 (duas) cadeiras à disposição da copa, a TV foi devolvida ao tribunal por defeito após uma queda de energia e, por fim, a ausência de equipamentos ergonômicos, tais como apoio para os pés, suporte para mouses e teclados.

17. DA GESTÃO DE TECNOLOGIA INFORMACIONAL

Os sistemas AUD (Automação das Salas de Audiências), e-Doc, e-Public e e-Gestão encontram-se funcionando normalmente na unidade correicionada.

Finalizando, convém registrar que a Unidade **cumpre** o disposto no art. 10 da Resolução CSJT n.º 136/2014, o qual estabelece a necessidade dos órgãos da Justiça do Trabalho manterem instalados em suas Unidades “equipamentos à disposição das partes, advogados e interessados para consulta aos autos digitais, digitalização e envio das peças processuais e documentos em meio eletrônico”.

18. DA GESTÃO AMBIENTAL

À vista da Recomendação n.º 11, de 22 de maio de 2007, do Conselho Nacional de Justiça, observou-se na Vara correicionada boas práticas objetivando a formação de um ambiente ecologicamente equilibrado, destacando-se, como exemplo, a impressão em frente e verso de documentos e a reutilização de impressões descartadas como rascunhos.

19. DO SISTEMA E-GESTÃO

Em 19/12/2012 foi autorizada, pelo Tribunal Superior do Trabalho, a substituição do Boletim Estatístico do 1º Grau pelo Sistema e-Gestão, com dados a serem considerados a partir de janeiro/2013.

Desde então, todas as estatísticas das Varas do Trabalho deste Regional são obtidas por meio do referido sistema, que, como ressaltado alhures, já se encontra habilitado, inclusive, para extração dos dados estatísticos oriundos do PJe-JT, restando claro que o referido Sistema é, atualmente, o banco de dados de toda a Justiça Especializada Nacional.

Como a veracidade dos registros processuais junto ao SAPT1 compete às Unidades judiciais respectivas, esta Corregedoria diligenciou junto às Varas do Trabalho, expedindo Memorandos, encaminhando equipe para auxílio *in loco* realizando curso de capacitação, tudo com o objetivo de serem saneadas todas as inconsistências outrora constatadas.

No entanto, até o mês de junho/2014 todas as remessas geradas pelas Varas do Trabalho deste órgão, relativas aos anos 2013 e 2014, haviam sido rejeitadas pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, em razão da verificação de inconsistências.

Diante desse quadro, a Presidência Regional instituiu, em 17/06/2014, o Comitê Gestor Regional para manutenção e aperfeiçoamento do Sistema e-Gestão, coordenado pelo Desembargador Corregedor, o fazendo por meio da Portaria n.º 586/2014.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Desde então, a servidora Olívia Maria Oliveira Almeida, lotada na Corregedoria, juntamente com servidores da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações, que também integram o aludido Comitê, trabalham em conjunto com as Varas do Trabalho, em busca da resolução definitiva para a celeuma constatada.

20. DA OUVIDORIA

Conforme informado pela Coordenadoria de Ouvidoria deste Regional, durante o ano de 2014 até 31/08/2015, foi registrada apenas 02 (duas) manifestações pertinente à morosidade, relativas aos processos de nºs 1379/2013 e 150/2012, em tramitação na Vara do Trabalho de Estreito. As referidas manifestações já foram arquivadas pela Ouvidoria.

21. DAS SUGESTÕES

Foram apresentadas as seguintes sugestões pelo Diretor de Secretaria: 1) Substituição do Ar-Condicionado da Secretaria que apresenta problema no ventilador causando forte barulho; 2) Reparo na porta de entrada da Unidade que apresenta rachadura no encaixe da parede não sendo possível a sua abertura por completo; 3) Substituição da Geladeira que já possui muito tempo de uso sofrendo constantes problemas de descongelamento; 4) Avaliação por parte da Engenharia quanto a energia da unidade que possui constantes oscilações ocasionando queima de equipamentos como estabilizadores e lâmpadas; 5) Envio de uma TV em substituição a devolvida ao tribunal com defeito e 6) Envio de equipamentos ergonômicos, tais como, apoio para os pés, mouses e teclados.

22. DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS

Verificou-se que a unidade possui instalações físicas adequadas, em estado de conservação, compatível com os trabalhos desempenhados, proporcionando um ambiente de trabalho propício ao desenvolvimento das atividades com qualidade, conforme fotografias abaixo:



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**



servidores



servidores



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**



fachada



Secretaria



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**



Balcão de atendimento



Arquivo

23. DAS BOAS PRÁTICAS



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Como boas práticas, foi informado pelo Diretor de Secretaria o seguinte:

- 1) Realização de reuniões quinzenais a fim de avaliar e buscar melhorias nas atividades desenvolvidas.
- 2) Realização de audiências observando os processos que apresentam partes semelhantes.
- 3) Consulta a saldo de contas judiciais, depósitos recursais, e ordens do BACENJUD diretamente com os Gerentes da Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil a fim de dar celeridade aos Alvarás a serem expedidos.
- 4) Consulta através dos sites de outros tribunais e através do PJE por meio da aba Processos - Pesquisar - Consulta Processos de Terceiros o andamento de Cartas Precatórias a fim de evitar a expedição e resposta de Ofícios.

24. DAS VISITAS

A Desembargadora Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro não recebeu visitas durante dos trabalhos correicionais.

25. DO CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES INSERTAS NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO DE 2014

À vista do que foi apurado nesta Correição restou constatado que a Secretaria da Vara vem cumprindo as recomendações e determinações insertas em Ata de Correição realizada no período de 06 a 10/10/2015.

26. DAS RECOMENDAÇÕES

Em caráter geral, com o intuito de realçar procedimentos que devem ser sempre observados em todas as Unidades Judiciais deste Regional, especificamente em decorrência do constatado nos trabalhos correicionais, a Excelentíssima Senhora Desembargadora em função Correicional deixa as seguintes recomendações ao Excelentíssimo Senhor Juiz Titular da Vara do Trabalho de Estreito.

- a) Insista na busca do cumprimento do índice de conciliação estabelecido como objetivo estratégico do TRT da 16ª Região, equivalente a 64%, registrando-se, contudo o expressivo índice alcançado pela VT em 2015 de 31,76%; conforme item 10.4;
- b) Guarde observância às Metas do Judiciário Nacional, fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça, a fim de lhes dar cumprimento integral ao final de cada ano, especialmente no tocante à Meta 05 de 2015 (item 11.2 desta Ata), cujo percentual atingido foi 40,67%, restando pendente, ainda, 69,33%;
- c) Atente ainda para as Metas fixadas pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, bem como para as Metas estabelecidas pela Coordenadoria de Gestão Estratégica deste Tribunal, com destaque para a de n.º e 13 de 2015 (item 12.2 desta Ata), a fim de lhes dar cumprimento integral; não obstante o percentual alcançado pela VT correicionada ser superior apenas 11% da meta estabelecido pelo CSJT;
- d) Diligencie a Sra. Chefa de audiência para o cumprimento do art. 62 do PGC deste



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Tribunal, quanto à designação de data para publicação de sentença. Inobstante o titular esteja cumprido o mencionado artigo, foi constatado que quando da sua substituição por outro(a) magistrado(a), o descumprimento dessa norma consolidada, diante do que recomenda essa Corregedora que a Sra. Chefa de audiência comunique por escrito ao MM. Juiz Titular da Vara ocorrência dessa natureza;

27. DAS DETERMINAÇÕES

Em face do constatado e apurado durante os trabalhos correccionais, a Excelentíssima Senhora Desembargadora em função Correicional determina à Secretaria, na pessoa do Diretor Kerson Silva Castro responsável pela boa ordem dos serviços da Unidade, que:

- a) Cumpra os comandos emanados do Comitê Gestor Regional do Sistema e-Gestão, observando as diretrizes e prazos por este fixados;
- b) Faça a leitura desta ata conjuntamente com todos os servidores de modo a adotar as medidas necessárias à implementação das recomendações.

28. DAS PROVIDÊNCIAS PELA SECRETARIA DA CORREGEDORIA

a) Durante os trabalhos correccionais foi informado pelo Exmº Juiz Titular Dr. Maurílio Ricardo que 127 processos em que figura no pólo passivo o Município de São João do Paraíso, estiveram paralisados no período compreendido entre a remoção do ex MM juiz titular Dr Leonardo e a sua promoção ocorrida em dezembro/2014.

O motivo de tal paralisação deveu-se à regra inserta na Recomendação n. 02/13/CGJT, que gerou dúvidas entre os magistrados substitutos que exerceram a jurisdição nesta Vara naquele período.

Ao entrar em exercício o MM Juiz Titular analisando tais processos, constatou em alguns dos mesmos, a litispendência e até a coisa julgada, posto que, em outros processos ainda em trâmite, o autor já havia postulado o mesmo direito, em regra o FGTS, e em outros inclusive, já havia recebido tal crédito, restando findo o processo.

Optou sua Excelência diante de tal fato, realizar as audiências designadas a partir das intimações pessoais determinadas anteriormente pelo MM Juiz substituto Sergei Becker e determinar o levantamento no sistema de acompanhamento processual (SAPT) dos elementos de cada um desses 127 processos, confirmando-se em outros a reiteração pelo autor do ajuizamento da reclamação, mesmo estando em curso uma anterior ou já transitada em julgado com o regular recebimento da parcela fundiária, o que ensejou a aplicação nos autos, das penalidades pertinentes pelo MM magistrado.

A opção de não aplicar a Rec.02/13/CGJT, deveu-se pois, ao fato de que, aplicando-se de plano a revelia e julgando-se o feito, incorria-se em conceder pela segunda vez ao postulante



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

o mesmo direito já reconhecido total ou parcialmente, em processo anterior.

Assim, atualmente, inclusive, o Exmº Juiz Titular, Dr Maurílio Ricardo Neris, adota a medida previa de determinar a consulta no SAPT em todos os processos em que a Fazenda Pública, submetida a sua jurisdição, figure como sujeito passivo, com vista à evitar a condenação reiterada do ente público em favor de um mesmo reclamante em prejuízo ao erário e consequentemente o povo.

Outrossim, considerando que em face da contumácia da revelia do Município de São João do Paraíso nas reclamações trabalhistas em que é demandado neste Juízo, determino ao Secretário da Corregedoria a expedição de Ofício ao Exmº Prefeito Municipal, para ciência dos fatos ora expandidos e do descumprimento do disposto no art. 12, inciso II do CPC.

Solicito finalmente, a Sua Excelência o MM Juiz Titular, que mantenha esta Corregedoria informada sobre novas ocorrências dessa natureza, para adoção de outras providências pertinentes.

b) Encaminhar expediente aos setores competentes para ciência das sugestões apresentadas pelo Senhor Diretor de Secretaria no item 21 desta ATA.

Disponibilizar no *site* do Tribunal o inteiro teor desta Ata, publicando-a no DEJT.

29. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro, em função Correicional agradece a colaboração de todos aqueles que participaram dos trabalhos correicionais, fazendo-o em nome do Excelentíssimo Senhor Juiz Titular da Vara do Trabalho de Estreito, Dr. Maurílio Ricardo Neris. Vale ressaltar o magnífico trabalho desenvolvido pelo Magistrado à frente desta douta Vara, elogio este justificável diante da constatação da redução das taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e execução, bem como o cumprimento das metas 01/2015 e 02/2015 do Conselho Nacional de Justiça; meta 09/2015, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho; e 10/2015 e 11/2015 do Tribunal Regional do Trabalho. Não devemos olvidar que este mérito é fruto do trabalho conjunto do Titular e todos os servidores lotados na Vara. Além disso, diante do que foi apurado merece registro que no período de maio/2014 a junho/2015, a Vara do Trabalho de Estreito ficou sem servidor responsável pelo Setor de Cálculos, face a remoção do mesmo para a Vara do Trabalho de Pedreiras, ocasionando um grande acúmulo de processos no referido setor, pendência esta sanada com a atuação do servidor Jal Jyrrá Alves da Costa que, somente no período de junho a outubro deste ano procedeu à elaboração de cálculos em 922 processos, razão pela qual consigno elogios também ao servidor. Registro, por fim, elogios a todos os servidores da Vara, encerrando este procedimento correicional expressando imenso agradecimento pela forma cordial e acolhedora com que esta Desembargadora e toda sua equipe foi recebida na Vara do Trabalho de Estreito. Em face do que foi constatado durante os trabalhos correicionais, determino a remessa de expediente à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

que consigne elogios nos assentamentos funcionais do Exmo. Juiz Maurílio Ricardo Neris e do servidor Kerson Silva Castro, em virtude do excelente trabalho desenvolvido na unidade, bem como o cumprimento das orientações e determinação da Corregedoria durante o período frente à Diretoria da Vara. Consignar elogios, também, ao servidor Jal Jyrrá Alves da Costa, ante a elevada produtividade acima mencionada. Como disse na Correição que realizei na Vara do Trabalho de Presidente Dutra a atividade correicional deve concentrar esforços para o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional, priorizando a qualidade de vida dos seus servidores e magistrados que diuturnamente fazem a Justiça do Trabalho, buscando implementar melhores condições de trabalho, a exemplo daquele que vem sendo desenvolvido de forma irretocável pelo Exmo. Desembargador Corregedor Dr. James Magno Araujo Farias.

30. DO ENCERRAMENTO

Aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano dois mil e quinze, às 16h30min foi encerrada a presente Correição Periódica Ordinária. Nada mais havendo a consignar, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro, em função correicional, mandou encerrar a presente Ata, lavrada por mim, Fabio Henrique Soares, Secretário Substituto da Corregedoria, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pela Excelentíssima Senhora Desembargadora, pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Titular Maurílio Ricardo Neris, por mim, e pelo Diretor de Secretaria Kerson Silva Castro.

SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO
Desembargadora em função Correicional

MAURÍLIO RICARDO NERIS
Juiz Titular da Vara do Trabalho de Estreito

FABIO HENRIQUE SOARES
Secretário Substituto da Corregedoria Regional

KERSON SILVA CASTRO
Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho de Estreito